



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1929/2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **RS 76.724,69** (setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) proveniente de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, sendo:

I. **RS 76.724,69** (setenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **RS 76.724,69** (setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO

Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44

Maria Eduarda dos Santos
Ass. de Publicações e Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência
Matrícula 11018

Publicado nos Sites

www.transparencia.buritis.ro.gov.br

www.diariomunicipal.com.br/aror

03/10/23





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Prefeito do Município
ANEXO ÚNICO

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2023.0000 – PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 76.724,69
TOTAL	R\$ 76.724,69

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos
três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e
três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICIPIO**, CPF: 469.59*. **2-*1 em **03/10/2023 13:16:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1320.0U16.1199.632R.6140, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.3D1.2D9** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1929/2023**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA**, CPF: 022.76*. **2-*8 , em **03/10/2023 - 12:54:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 1237.2354.4178.U48R.7257

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

